



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 054/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

06	Departamento Des Assist Social		
06.01	Setor de Assist Social		
178.2.3.3.90.30.00 08.244.0015.2.016	Material de Consumo	R\$	5.000,00
179.5.3.3.90.36.00 08.244.0015.2.016	Outros Serviços Terc.Pessoa Física	R\$	5.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do Orçamento:

06	Departamento Des Assist Social		
06.01	Setor de Assist.Social		
180.5.3.3.90.36.00 08.244.0015.2.016	Outros Serviços Terc.Pes.Jurídica	R\$	10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Setembro de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária